# Lei nº 904

Dispõe sôbre abertura de um crédito especial para o fim que especifica.

Jacob Stein, Prefeito municipal de Artur Nogueira Estado de São Paulo, etc.,

FAZ SABER que a Câmara municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto junto à Contadoria municipal um crédito especial no valor Cr$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) - destinado a cobrir despesas com o pagamento a ser feito de vantagens estatutárias a servidores do Quadro Unico do Pessoal Fixo desta Prefeitura, "ex-vi" do disposto no artigo 256 e seu - Parágrafo Unico, do respectivo Estatuto (Lei n. 732, de 7 de - março de 1.969).

Artigo 2º - As despesas de que cuida o artigo 1º, da presente lei, correrão à conta de anulação parcial da - seguinte verba do Orçamento vigente: Poder Executivo - Gabinete do Prefeito - Administração Financeira - Viação Transporte e Comunicações - Obras de melhoramentos Públicos - Conservação de Rodovias - 4.0.0.0 - Despesas de Capital - 4.1.0.0. - Investimentos - 4.1.1.0 - Obras de melhoramentos Públicos - 4.1.1.2 - Início de Construção de Edifícios Públicos - III - Construção da Estação Rodoviárias.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, aos 20 de - Fevereiro de 1.971.

Jacob Stein

Jacob Stein - Prefeito Municipal